

TOTAL	5	5	179.145,00
JUNHO			179.145,00
TOTAL GERAL			340.340,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000 SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.			
10065 FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA			
TOTAL	1	4	161.195,00
MAIO			83.510,00
JUNHO			11.792,00
JULHO			21.792,00
AGOSTO			21.792,00
SETEMBRO			16.936,00
OUTUBRO			1.792,00
NOVEMBRO			1.791,00
DEZEMBRO			1.790,00
TOTAL	5	4	179.145,00
MAIO			102.145,00
NOVEMBRO			36.000,00
DEZEMBRO			41.000,00
TOTAL GERAL			340.340,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10479 7 UN. 3	340.340,00	340.340,00	0,00	
TOTAL GERAL	340.340,00	340.340,00	0,00	

DECRETO Nº 44.936, DE 26 DE MAIO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 161.485,00 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 2000
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de maio de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		4.328,00	
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		816,00	
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		19.887,00	
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		2.700,00	
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		70.911,00	
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PESS. JURÍDICA	1		13.150,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		49.693,00	
TOTAL	1		161.485,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.122.0100.4009 SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1	4	161.485,00	
TOTAL			161.485,00	

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		161.485,00
TOTAL	1		161.485,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
16.482.2502.4013 PLANEJAMENTO HABITACIONAL	1	4	161.485,00
TOTAL			161.485,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10479 7 UN. 3	161.485,00	161.485,00	0,00	
TOTAL GERAL	161.485,00	161.485,00	0,00	

DECRETO Nº 44.937, DE 26 DE MAIO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.753.000,00 (Três milhões, setecentos e cinquenta

e três mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 2000
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de maio de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL	2		3.753.000,00	
TOTAL	2		3.753.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.782.1606.1114 RODOVIAS VICINAIS E TERMINAIS RODOVIAR			3.753.000,00	
TOTAL			3.753.000,00	

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			
4 9 50 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2		3.753.000,00
TOTAL	2		3.753.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.782.1606.1114 RODOVIAS VICINAIS E TERMINAIS RODOVIAR			3.753.000,00
TOTAL			3.753.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				
TOTAL	2	9	3.753.000,00	
MAIO			785.000,00	
JUNHO			485.000,00	
JULHO			483.000,00	
AGOSTO			400.000,00	
SETEMBRO			400.000,00	
OUTUBRO			400.000,00	
NOVEMBRO			400.000,00	
DEZEMBRO			400.000,00	

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			
TOTAL	2	5	3.753.000,00
MAIO			785.000,00
JUNHO			485.000,00
JULHO			483.000,00
AGOSTO			400.000,00
SETEMBRO			400.000,00
OUTUBRO			400.000,00
NOVEMBRO			400.000,00
DEZEMBRO			400.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10479 7 UN. 3	3.753.000,00	3.753.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	3.753.000,00	3.753.000,00	0,00	

DECRETO Nº 44.938, DE 26 DE MAIO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 251.251,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data

de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de maio de 2000
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de maio de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
35000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL				
35001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1		216.251,00	
4 9 50 42 AUXÍLIOS	1		35.000,00	
TOTAL	1		251.251,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.122.0100.1029 EQUIP. SOCIAIS - OBRAS			251.251,00	
TOTAL			251.251,00	

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
35000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
35003 COORD. DE FOMENTO DA REDE DE ASSIST. SOCIAL			
3 4 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		251.251,00
TOTAL	1		251.251,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.243.3503.4048 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			251.251,00
TOTAL			251.251,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
35000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL				
TOTAL	1	9	251.251,00	
MAIO			251.251,00	
REDUÇÃO				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
35000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL				
TOTAL	1	4	251.251,00	
MAIO			251.251,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10479 7 UN. 3	251.251,00	251.251,00	0,00	
TOTAL GERAL	251.251,00	251.251,00	0,00	

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 26-5-2000

No processo PGE-806-97-FAJ, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução que constam dos autos, destacando-se a exposição de motivos encaminhada pela Procuradoria-Geral do Estado Adjunta e o parecer 595-2000, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio do referido órgão, e o 'Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos', tendo por objeto a transferência de recursos financeiros do Fundo de Assistência Judiciária, da Procuradoria-Geral do Estado, à entidade, para prestação de assistência jurídica integral e gratuita relacionada a questões de moradia, priorizando o atendimento coletivo e, subsidiariamente, o atendimento individual, a moradores e grupos de moradores de habitações multifamiliares, cortiços e favelas situados nos Bairros de Aclimação, Bela Vista, Bom Retiro, Brás, Cambuci, Campos Elísios, Glicério, Luz, Liberdade, Pari, Ponte Pequena e Santa Efigênia, além de outros que se tornarem representativos em relação a esse tipo de demanda, observadas as recomendações constantes dos itens 11, 13 e 14 do mencionado parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SAA-94.596-2000, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a propositura encaminhada pelo Secretário-Adjunto de Agricultura e Abastecimento e o parecer 593-2000, da AJG, autorizo a celebração do convênio focalizado, entre o Estado e a 'Associação Brasileira dos Produtores de Leite - Leite Brasil', nos termos propostos pelos participantes, objetivando a execução de ações de defesa sanitária animal e de atividades destinadas à melhoria da qualidade higiênico-sanitária dos produtos de origem animal, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

No processo DAEE-9.700.155-97-SRHSO c/ ap. Prov. 1-98 do DAEE-9.700.155-97-SRHSO, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução que constam dos autos, notadamente a propositura do Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, bem como o aditamento apostado pela Chefia da Assessoria Jurídica do Governo ao parecer AJG 510-2000, e o parecer 607-2000, do mesmo órgão jurídico, autorizo a formalização de aditamento ao Convênio 97-33-004331.5, celebrado entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE e o Município de Castilho, com vistas à ampliação do objeto, nos moldes propostos pelos participantes, e à prorrogação do prazo de vigência, observadas as recomendações constantes do item 5 e respectivos subitens do aludido parecer AJG 607-2000 e as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SEP-309-98, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução dos autos, notadamente a propositura encaminhada pelo Secretário de Economia e Planejamento e o parecer 588-2000, da AJG, autorizo a formalização de aditamento ao Convênio 355-98, celebrado entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e o Município de São João da Boa Vista, visando à alteração do objeto e à prorrogação do respectivo prazo de vigência, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à matéria."

No processo SET-698-98, sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a representação do Secretário de Esportes e Turismo e o parecer 609-2000, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Queluz, pelo descumprimento do convênio celebrado em 21-5-98, se faça parceladamente, nos moldes propostos, obedecidas as recomendações contidas nos itens 13 e 14 do parecer e as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No processo SRHSO-429-94, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, e tendo presentes a representação do Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e o parecer 606-2000, da AJG, autorizo a celebração de aditamento ao convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp e o Município de Dois Córregos, nos moldes propostos pelos participantes, desde que observadas as recomendações assinaladas no referido parecer e as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

Nas Planilhas CAR de 19-5-2000-SEP (fax), sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, e para os fins do disposto no Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração de convênios entre aquela Pasta e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido ato regulamentar e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR(R\$)
Buritizal	Construção de uma quadra de areia com alambrado, iluminação e calçamento da Praça do Conjunto Habitacional Morada do Sol	58.000,00
Mendonça	Construção de Velório Municipal	45.000,00
Paulo de Faria	Obras de infra-estrutura urbana	80.000,00

Nas Planilhas CAR de 19-5-2000-SEP (fax), sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, e para os fins do disposto no Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração de convênios entre aquela Pasta e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido ato regulamentar e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR(R\$)
Mirandópolis	Obras de infra-estrutura urbana	120.000,00
Motuca	Obras de infra-estrutura urbana no Distrito Industrial de Motuca	50.000,00

Na Planilha CAR de 22-5-2000-SEP (fax), sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, e para os fins do disposto no Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração de convênio entre aquela Pasta e o município indicado no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido ato regulamentar e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR(R\$)
Matão	Ampliação da EMEI Prof. Violeta R. Lopes, no Jardim Batista	128.276,87

Na Planilha CAR de 23-5-2000-SEP (fax), sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, e para os fins do disposto no Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração de convênios entre aquela Pasta e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido ato regulamentar e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR(R\$)
Anhembi	Obras de infra-estrutura urbana	75.000,00
Nhandeara	Construção de sanitário público na Praça Central do Bairro de Ilda Iolanda	20.000,00
Pedrinhas Paulista	Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Parque dos Girassóis	90.000,00
Olímpia	Infra-estrutura do prolongamento da Av. Aurora Forti Neves, sentido centro, no Bairro São José	90.000,00



IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

COMUNICADO

Por motivo de força maior, a Filial de Sorocaba estará fechada a partir de 8-5-2000, retornando às suas atividades normais em 29-5-2000.